



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro  
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
Tel: (77) 3481-3374



## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 235/2015**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO REFERENTE AO CONTRATO Nº 235/2015, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, resolve **Rescindir em comum acordo o Contrato nº 235/2015**, e seus aditivos firmados com a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, referente ao Processo Administrativo nº 194/2015, Concorrência Pública 006/2015, com fulcro nas disposições contidas no art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve de forma amigável, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato nº 235/2015, referente a Concorrência Pública 006/2015 do Processo Administrativo nº. 194/2015, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de uma Creche/Pré-Escola do Programa PróInfância Padrão FNDE Tipo 1 - Termo de Compromisso PAC 9808/2014.

### **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, nas razões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro  
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
Tel: (77) 3481-3374



de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 03 de março de 2020.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

## DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 03 de março de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**  
CPF.: 737.517.155-68  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro  
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
Tel: (77) 3481-3374



---

**GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**  
CNPJ. 10.583.280/0001-61  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF.:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF.: